

# CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano X - Nº 1022 - Edição EXTRA

Sexta - Feira, 26 de Junho de 2020

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## DECRETO Nº 108, de 26 de junho de 2020.

“Altera o Decreto nº 105, de 25 de junho de 2020”.

O Prefeito de Araguari, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e, CONSIDERANDO a necessidade de adequação de texto das disposições do Decreto nº 105, de 25 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º O caput do art. 13 e seus §§ 1º e 2º do Decreto nº 105, de 25 de junho de 2020, passam a ter esta redação

“Art. 13. Em razão da determinação judicial exarada nos autos da Ação Civil Pública nº 5003283-03.2020.8.13.0035, que concedeu a tutela de urgência, fica adotada integralmente no âmbito do Município de Araguari, a Deliberação nº 17 do Comitê Extraordinário estadual COVID-19, e o Decreto Estadual nº 47.886, de 2020 e todas as disposições emanadas pelas autoridades sanitárias estaduais mineiras no que se refere à pandemia do Covid19 (novo Coronavírus).

§ 1º Fica revogado o Decreto nº 036, de 16 de março de 2020, que institui o Comitê de Trabalho Especial para enfrentamento e acompanhamento das medidas de prevenção ao contágio por coronavírus no âmbito do Município de Araguari.

§ 2º As determinações quanto a restrições das atividades, inclusive comerciais e de prestação de serviços passarão, doravante, a ser feitas observadas as determinações judiciais exaradas nos autos da Ação Civil Pública nº 5003283-03.2020.8.13.0035.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de junho de 2020.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Fabrizio Alves Martins**

Secretário de Saúde

## PORTARIA Nº 819, de 26 de junho de 2020.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 140 da Lei n. 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, que prevê que ao servidor com mais de dois anos de exercício, poderá ser concedida licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO que o servidor não se encontra em período de estágio probatório;

CONSIDERANDO que a licença para tratar de interesses particulares foi autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesse particular ao servidor VINICIUS VENDRAMINI

SILVA CARDOSO, matrícula funcional n. 400.154, ocupante do cargo público de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

Art. 2º A licença para tratar de interesse particular da servidora a que se refere o artigo anterior, será pelo período de 1 (um) ano, a contar da data do requerimento, em 21/05/2020, somente podendo ser renovada, decorrido igual prazo, a contar do término da anterior, nos termos do art. 142 da Lei n. 1.639, de 27 de fevereiro de 1974.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de junho de 2020.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Carlos de Lima Barbosa**

Secretário de Administração

## PORTARIA Nº: 823/2020

“Dispensa a servidora que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 2, a servidora efetiva: **SOLANGE MARQUES SILVA**, matrícula nº: **48.720**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **22/06/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 26 de junho de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

## Ofício nº: 028/2020

**Órgão: Conselho Municipal de Saúde de Araguari.**

**Para: Secretaria Municipal de Saúde/Secretário Municipal de Saúde**

**Assunto: ratificação/faz**

O Conselho Municipal de Saúde de Araguari vem através deste, tornar sem efeito a Deliberação 008 de 25 de junho de 2020, enviada na data de ontem e publicada na data de 26 de junho de 2020. Devendo de ser publicada a Deliberação 009 com as alterações feitas.

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos; Atenciosamente,

**Dr. Eduardo Tadeu de Paula**

Presidente do CMSA

## DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 009, 25 DE JUNHO DE 2020

Apreciação e aprovação do Credenciamento Emergencial para pagamento de complementação financeira para remuneração de leitos de internação clínica, como parte integrante do Plano de Resposta Hospitalar Municipal e de Contingenciamento Operativo – COVID-19 no valor de 100% (cem por cento) da Autorização de Internação Hospitalar constante no Sistema Nacional de Informações Hospitalares - SIGTAP/SUS, ficando condicionado à apuração da produção mensal registrada na base de dados dos sistemas de Informações Ambulatoriais (SIA) e hospitalares (SIH), mediante apresentação do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) no Sistema FPO, a fim de compor adequadamente a série histórica numérica do Município de Araguari no DATASUS. Esta forma de pagamento perdurará enquanto durar a situação de emergência em saúde pública.

I- O Conselho Municipal de Saúde de Araguari, instituído pela Lei Municipal n.2716 de 20 de novembro de 1.991, regido pela Resolução 333 que foi substituída pela Resolução 453 de 10 de maio de 2012, no uso de suas atribuições competências conferidas pela Lei n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1.990 e pelo Decreto n.º 5.839 de 11 de julho de 2.006, neste ato com base no regimento interno.

II- O Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, considerando a urgência na contratação de serviços diante do Estado de Calamidade, entende que, o município não está desobrigado do cumprimento dos normativos técnicos vigentes e orienta que todas as obrigações legais sejam cumpridas e que todas as portarias utilizadas no Plano constem na LOA e no Plano Municipal de Saúde.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o conselho municipal de saúde na pessoa de seu presidente aprova em **ad referendum** o Credenciamento Emergencial para pagamento de complementação financeira para remuneração de leitos de internação clínica, como parte integrante do Plano de Resposta Hospitalar Municipal e de Contingenciamento Operativo – COVID-19 no valor de 100% (cem por cento) da Autorização de Internação Hospitalar constante no Sistema Nacional de Informações Hospitalares - SIGTAP/SUS..

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do conselho municipal de saúde, em suas atribuições aprova o Credenciamento Emergencial para pagamento de complementação financeira para remuneração de leitos de internação clínica, como parte integrante do Plano de Resposta Hospitalar Municipal e de Contingenciamento Operativo – COVID-19 no valor de 100% (cem por cento) da Autorização de



Internação Hospitalar constante no Sistema Nacional de Informações Hospitalares - SIGTAP/SUS.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 25 de junho de 2020

**DR. EDUARDO TADEU DE PAULA**

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Araguari/MG

**FABRIZIO ALVES MARTINS**

Secretário Municipal de Saúde

Araguari/MG

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2020 – PROCESSO Nº 109/2020**

**O MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, no Estado de Minas Gerais, através do Secretário Municipal de Saúde, comunica aos interessados que será realizado o **Credenciamento para a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX, CONFORME VALORES TABELA SIA/SUS (SIGTAP) E COMPLEMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO CONFORME LEI Nº 6091, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG, REFERENTE AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19**, mediante contrato formalizado de acordo com o anexo deste Edital, podendo a documentação necessária ser entregue no Departamento Administrativo de Licitações da Secretaria de Saúde, sediado na Rua Doutor Afrânio n.º 163, salas 02 e 03 ou via e-mail: [licitacaosaude2@gmail.com](mailto:licitacaosaude2@gmail.com), **a partir das 09:00 do dia 01 de julho de 2020**.

Ficam convocados todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na conta nº 33-0, Agência 0096, operação 006 – Poder Público, da Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br) mais informações pelo telefone (034) 3690- 3214.

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO – 001/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 011/2016 – PROCESSO N.º 235/2016.**

Termo de apostilamento à Concorrência Pública nº 011/2016 para a inserção de dotação orçamentária conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Gaioso Neves, n.º 129, Bairro Goiás, CEP 38.440-001, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.829.640/0001-49, neste ato representado por seu **SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS, Sr. Candido**

**Costa Arruda**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI/RG n.º 1483148 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 123.022.526-91, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari - MG.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a FICHA n.º 960 - FONTE nº 154 como fonte de pagamento das compras públicas licitadas por meio da Concorrência Pública nº 011/2016 – Contrato Administrativo nº 236/2016, conforme ofício nº 208/2020 – Secretária Municipal de Saúde, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA TRADICIONAL MECANIZADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, ACONDICIONAMENTO, TRATAMENTO POR PROCESSO LICENCIADO DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADA DOS REJEITOS**, incluindo a coleta no Hospital de Campanha, temporariamente, considerando a urgência em atender a saúde pública durante a Pandemia.

Araguari - MG, 26 de Junho de 2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**FABRÍZIO ALVES MARTINS**  
CONTRATANTE

**CANDIDO COSTA ARRUDA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS  
URBANOS E DISTRITAIS  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - MG  
ERRATA**

No EXTRATO DA PUBLICAÇÃO do CREDENCIAMENTO Nº 003/2020, verificou-se que houve um equívoco quanto ao **Objeto e ao prazo**.

Desta forma comunica a todos interessados que: **Onde se lê:** Contratação de locação de 30 (trinta) leitos de internação clínica médica do(s) hospital(is) privado(s) do município de Araguari visando atendimento dos pacientes sus por um período de até 06 (seis) meses, em caráter emergencial, em razão da pandemia do covid-19.

**Leia-se:** Contratação de locação de 15 (quinze) leitos de internação clínica médica do(s) hospital(is) privado(s) do município de Araguari visando atendimento dos pacientes sus por um período de até 03 (três) meses, em caráter emergencial, em razão da pandemia do covid-19.

**Fabrizio Alves Martins**  
Secretário Municipal de Administração



**Correio Oficial**

**Acompanhe**

**também**

**pela**

**internet!**

[www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)



**Correio Oficial**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito Municipal

**Clayton Fernandes**

Vice Prefeito

**Márcio Eduardo Marques**

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: [correiooficial@araguari.mg.gov.br](mailto:correiooficial@araguari.mg.gov.br)

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

**Diagramação e impressão:**

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 99951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.